



**=PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
CLJRF=**

MOÇÃO DE PESAR N. 001/2024
RELATORA VEREADORA - RAIANE.
PARECER Nº 005/2024.

APROVADO
EM 22.04.2024
CMT/PA

Fora encaminhado a esta Comissão, que ora se reúne, diante da competência assegurada pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a análise da Moção de Pesar nº 001/2024, de autoria do Vereador **Genivon e demais vereadores**, pelo falecimento do Senhor "**CLEILDES FERREIRA DOS SANTOS**", ocorrido no dia 15/04/2024.

A **Comissão reunida**, no uso de suas atribuições na esfera administrativa desta Casa de Leis, em análise à **Moção de Pesar 001/2024 de autoria do Poder Legislativo**, apresenta à **Mesa Diretora** o presente Relatório, com as recomendações que lhe compõem, a saber:

PARECER DA RELATORA:

Em face ao exposto, o presente parecer é **FAVORÁVEL** ao aspecto formal e ao mérito do projeto do Poder Executivo, Ratificamos na totalidade à referida moção de pesar.

Esta comissão entende de suma e necessária importância à referida Moção, deferindo, destarte, irrestrito apoio.



Cleildes era uma pessoa especial e deixou um legado significativo em nossa comunidade, a qual serviu como funcionário público desde 1999, atuando na Secretaria Municipal de Fazenda, com inestimável contribuição ao serviço público. Sua partida prematura deixou todos nós consternados e com um sentimento de perda irreparável.

Sua dedicação, bondade e generosidade serão sempre lembradas por aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Ante o exposto, não havendo qualquer aspecto de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do referida moção, bem como não se observou qualquer vício de ilegalidade que impeça o seu prosseguimento, deve a mesma seguir sua marcha normal, devendo a mesma ser aprovado pelos nobres pares.


Ante o exposto, as Comissões reunidas opinam **PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da Moção de Pesar nº 001/2024 de autoria das Nobres Vereadores retromencionadas, sendo **FAVORÁVEL** ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário para deliberação e votação.

Sendo assim, exaramos nosso parecer favorável à aprovação da citada matéria. **VOTAMOS PELA SUA APROVAÇÃO.**

É O PARECER.

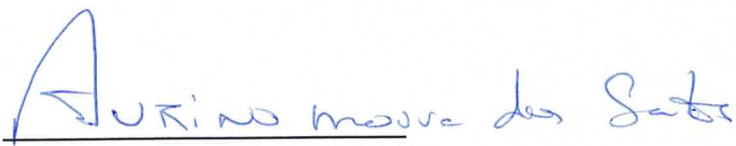
Sala das comissões, em intervalo regimental para tal mister, 22 de abril de 2024.




RAIANE SOUZA FELIX
RELATORA-CLJRF

Pelas Conclusões:


WELINGTON FARIA DA COSTA
PRESIDENTE-CLJRF


AURINO MOREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO-CLJRF